



LEI Nº 1012 DE 15 DE ABRIL DE 2003.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	
055 – Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX	
09 – Previdência Social	
272- Previdência do Regime Estatutário	
9510 – Gestão do Sistema Previdenciário.	
2082 – Manutenção do Setor Previdenciário	
3190.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	
055 – Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX	
09 – Previdência Social	
129 – Administração de Receitas	
9510 – Gestão do Sistema Previdenciário	
1031 – Aquisição de Títulos de Créditos	
4590.63.00 – Aquisição de Títulos de Créditos	R\$30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 15 de abril de 2003.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 221
Livro 010
Folha 130
Data 15.04.2003

Responsável

Dr. Jorcio Valério dos Passos
Assessor Jurídico
OAB nº 2875 MT

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

Foi afixado no quadro mural desta Prefeitura Municipal, destinado às publicações dos atos do município de acordo com a lei municipal nº 582/94, no período

15.04.03 a 15.05.03

Nova Xavantina-MT 15 de 04 de 03

Responsável